Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 412 de 24 de DEZEMBRO DE 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a construir uma sala de aula anexa a já existente no bairro do Pavão.

Artigo 2º)- Os recursos para execução desta lei constam da lei orçamentaria para o exercicio de 1958.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Adamantina 24 de Dezembro de 1957.

Cgo J. B. Aq

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de Dezembro de 1957.

Fausto Oliveira
Secretario=